Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº 69708
18 / 08 / 1998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO

COPIADO DO ORIGINAL

			ATA Nº.
EXPEDIENTE	/	/199	
ACEITO EM	/	/199	
APROVADO EM	/	/199	
REJEITADO EM	/	/199	
ARQUIVO			

Exmo. Sr. Presidente

OS VEREADORES abaixo assinados requerem a V. Exma., após ouvida a Casa seja encaminhado as comissões temáticas o seguinte:

Projeto de Lei

"Institui no âmbito do Município o Passe Livre no Transporte Coletivo de Passageiros nos dias em que houverem eleições municipais e/ou gerais em primeiro e segundo turno."

Art. 1º - Fica Instituída no Município do Rio Grande a PASSE LIVRE para todos os usuários do transporte coletivo de passageiros nos dias em que houverem eleições municipais e/ou gerais em primeiro e segundo turno.

Art. 2º - Para efeitos de cálculo tarifário os passageiros transportados nos dias de benefício serão computados como isentos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, !8 de agosto de 1998

Glauco Auch Vieira
Vereador PT

VISTO

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº_____

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1998

Do consultor
para dar o parecer.
Gamalaz

_____
Presidente

_____
Vice-Presidente

_____
Secretário

_____
Membro

_____
Membro

O presente projeto pecca por vício de origem. Face ao alcance do pretendido fugiro, devido vênia, aquele o Poder Executivo Municipal. É o parecer, como mérito.

21/08/98

Form. 17
1000 - 05/98